



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Setor requisitante:</b> Coordenadoria de Comunicação Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |
| <b>Responsável pela demanda:</b><br>Miguel A. de Oliveira Júnior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Matrícula</b><br>318 |
| <b>E-mail:</b><br>Miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Telefone/Ramal</b>   |
| <b>Objeto:</b><br><br><input type="checkbox"/> Serviço não continuado<br><input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input type="checkbox"/> Material de consumo<br><input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento<br><input type="checkbox"/> Outros                                   |                         |
| <b>Forma de Contratação Sugerida:</b><br><br><input type="checkbox"/> Pregão eletrônico<br><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021<br><input checked="" type="checkbox"/> Outros – Concorrência presencial. Tipo: melhor técnica e preço                                                                                                                                                                             |                         |
| <b>Objeto</b><br>Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços especializados, abrangendo estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o objetivo de garantir o princípio da publicidade e do direito à informação para a Câmara Municipal de Cruzeiro-SP. |                         |

### 1.1 Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Cruzeiro realiza ações de interesse público mediante ações de seu corpo de vereadores que foram eleitos. Os vereadores fiscalizam e criam projetos nas áreas da cultura, desenvolvimento econômico, educação, esportes, habitação, infraestrutura, meio ambiente, mobilidade urbana, saneamento, saúde, segurança e social. Os serviços de publicidade prestam contas à sociedade a respeito dessas ações, constituindo-se uma das



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

da cultura, desenvolvimento econômico, educação, esportes, habitação, infraestrutura, meio ambiente, mobilidade urbana, saneamento, saúde, segurança e social. Os serviços de publicidade prestam contas à sociedade a respeito dessas ações, constituindo-se uma das principais ferramentas colocadas à disposição para transmitir com transparência, agilidade para garantir um diálogo no tempo, meio e linguagem adequados a toda população.

É legítima, portanto, a promoção da cidadania por meio da publicidade dos atos, programas, leis, serviços e ações dos vereadores, desde que observados seu caráter legal, educativo, informativo e/ou de orientação social. Consequentemente, justifica-se a contratação de serviços de publicidade, considerando sua eficácia como instrumento abrangente de comunicação institucional e de interação com o cidadão

## **2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**

O serviço deverá ser prestado mediante apresentação de campanhas mensalmente.

## **3. Previsão de data em que deve ser assinado o documento contratual ou emitido o empenho**

30 dias

## **4. Créditos orçamentários**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.47 Serviços de Comunicação em Geral

## **5. Prazo para pagamento**

30 dias após a realização do trabalho mensal com comprovação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, submeto este Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Data: 05/06/2025



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

**Miguel Adilson de Oliveira Júnior**  
**Coordenador de Comunicação Social**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Cruzeiro constatou a necessidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de publicidade institucional de cunho informativo, solicitamos a elaboração do processo licitatório para contratação de agência de propaganda conforme estabelecido no presente Termo de Referência.

Uma agência de publicidade possui profissionais especializados em marketing, publicidade, design gráfico, mídia e comunicação. Esses especialistas têm conhecimento atualizado sobre as melhores práticas do setor, estratégias de marketing digital e off-line, bem como experiência em lidar com desafios específicos enfrentados por cidades e municípios.

Uma agência de publicidade terá melhores acessos a canais de mídia, redes sociais e outros meios de comunicação que certamente aumentarão o alcance e a visibilidade das campanhas da Câmara Municipal de Cruzeiro. Isso permitirá que a mensagem do município chegue a um público mais amplo.

Em resumo, a contratação de uma agência de publicidade é uma medida estratégica para promover maior transparência na comunicação pública entre a Câmara Municipal e os munícipes. É salutar expor as ações da Câmara convidando a população para frequentar as sessões, audiências e eventos promovidos pelo órgão.

### **2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Câmara Municipal de Cruzeiro contempla Plano de Contratações Anual, o qual está em fase de estruturação conforme determina o inciso VII do caput do art 12 da lei 14.133.

Compreender o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade e propaganda aos veículos e demais meios de divulgação.

Abranger o planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de

geração de conhecimento sobre o público-alvo da publicidade institucional.  
Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003600330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
aos meios de comunicação nos quais serão divulgadas as peças e ações publicitárias ou





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

sobre os resultados das campanhas realizadas.

Capacidade de realizar a produção e a execução técnica de peças e projetos publicitários criados, bem como a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Objeto a ser contratado se enquadra na categoria serviços técnicos especializados, conforme definição do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir natureza predominantemente intelectual.

Os serviços objeto da presente serão contratados com agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº. 4.680/1965 e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de atendimento, nos termos da Lei nº. 12.232/2010.

A agência atuará em conformidade com o art. 3º da Lei nº. 4.680/1965, na contratação de fornecedores de serviços especializados. Sendo vetada a subcontratação de outra agência de propaganda para a execução dos serviços solicitados.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A estimativa de quantitativos foi feita com base no utilizado nos anos anteriores. Como houve inclusão de órgãos e entidades participantes, não se dispõe de um histórico completo de consumo dos serviços, sendo necessário estimar um quantitativo para a próxima contratação.

Além disso, o serviço conta com características peculiares que dificultam a definição de quantitativos: 1º) a remuneração dos prestadores de serviços é baseada em percentual de honorários e descontos; 2º) certas especificações de cada campanha de publicidade institucional, como duração e meios de inserção (rádio ou televisão), fazem com que os preços tenham significativa oscilação.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Os valores serão formados com base na Tabela Referencial de Custos e Serviços Internos, atualizada e editada pelo SINAPRO (Sindicato das Agências de Propaganda), essa tabela é a referência oficial para elaboração de orçamentos de serviços internos pelas agências a seus clientes e pode ser consultada no site eletrônico a seguir: <https://www.sinaprosp.org.br/>

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 413.228,87 (quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), valor baseado em contratação anterior corrigido pelo Índice IPCA mais TR.





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A melhor solução encontrada é a contratação de agência que realize os serviços publicitários exigidos pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento da solução não é aplicável, pois trata-se de objeto de prestação de serviços de publicidade, cuja natureza envolve a execução da totalidade da prestação, nos termos do art. 3º da Lei nº. 4.680/1965 e Art. 14 da Lei n. 12.232/2010.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de Agência de Publicidade visa os seguintes resultados:

- a) Dar maior transparência à divulgação das atividades relacionadas à Câmara Municipal de Cruzeiro;
- b) Dar amplo conhecimento à sociedade das políticas públicas, programas e ações da Câmara Municipal de Cruzeiro;
- c) Divulgar de forma sistemática, em linguagem acessível e didática, os direitos do cidadão e dos serviços colocados à disposição pela Câmara Municipal de Cruzeiro
- d) Disseminar informações corretas sobre assuntos de interesse público para os diferentes segmentos sociais;
- e) Fortalecer a imagem institucional e participação mais ativa da comunidade em geral;
- f) Disponibilizar informações pertinentes às atividades do legislativo.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços, pois a contratada os prestará em seu estabelecimento.

A contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica, recomendando-se, todavia, que sejam servidores com conhecimentos na área de comunicação.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não haverá contratações correlatas, uma vez que a prestação dos serviços como um todo será executada pela agência de publicidade futuramente contratada.





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## **11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

O serviço proposto não gera possíveis impactos ambientais e por isso não é aplicável ao caso.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A forma mais adequada é a contratação, por meio de processo licitatório, de agência de publicidade, para atender a todos os requisitos essenciais exigidos pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

As agências de publicidade detêm o know-how para elaborar campanhas de divulgação estruturadas com elementos que impactam, emocionam e sensibilizam o público a partir de uma mensagem.

Além das campanhas a serem veiculadas nas mídias, as agências de publicidade também podem executar outros serviços de divulgação: banners, outdoors, vídeos internos, tutoriais, etc.

As agências também contam com profissionais capacitados em diferentes áreas, como mídia, planejamento, criação e outras funções para tirar consubstanciar a ideia publicitária.

Cruzeiro, 05 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Miguel Adilson de Oliveira Júnior  
Coordenador de Comunicação Social



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO-SP**

1. **OBJETO:** Este Termo de Referência visa à contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços especializados, abrangendo estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o objetivo de garantir o princípio da publicidade e do direito à informação para a Câmara Municipal de Cruzeiro-SP.

2. **ESCOPO DOS SERVIÇOS:** A agência contratada deverá executar os seguintes serviços, com foco em resultados eficientes e comunicativos que atendam às demandas institucionais:

#### **2.1. Serviços de Publicidade e Propaganda:**

Planejamento estratégico: desenvolvimento e elaboração de estratégias publicitárias para campanhas institucionais;

Criação de conteúdo e peças publicitárias: elaboração de textos, imagens, vídeos, anúncios, peças gráficas e digitais, além de outros materiais de comunicação que atendam às necessidades institucionais;

Execução e intermediação: intermediação com fornecedores e veículos de comunicação para execução das campanhas publicitárias, além da supervisão e controle de qualidade de todo o processo;

Distribuição de publicidade: garantir a difusão das campanhas publicitárias nos veículos de comunicação (impresso, digital, rádio, TV, outdoor, etc.) e mídias sociais, conforme o público-alvo e objetivos estabelecidos;

Gestão de redes sociais: administração das plataformas digitais da Câmara Municipal de Cruzeiro, incluindo a criação de conteúdo, gerenciamento de publicações e acompanhamento do engajamento do público-alvo;

Produção técnica: produção de vídeos, áudios, material gráfico e digital, entre outros, para campanhas publicitárias, com qualidade técnica e estética alinhada às necessidades institucionais.







# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## 2.2. Pesquisas e Avaliações:

Execução de pesquisas: realizar pesquisas de opinião, de mercado e outros estudos que possam auxiliar na avaliação e otimização das campanhas publicitárias;

Avaliação de desempenho: fornecer relatórios detalhados sobre o impacto e os resultados das campanhas realizadas, com base em métricas de engajamento, alcance e retorno sobre o investimento (ROI).

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e mediante acordo entre as partes.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS: A agência contratada deverá:

Dispor de uma equipe técnica qualificada, com profissionais especializados nas áreas de publicidade, design, marketing, audiovisual e redes sociais;

Oferecer atendimento presencial na cidade de Cruzeiro-SP, disponibilizando um escritório local para facilitar a comunicação e o alinhamento das demandas junto à Câmara Municipal;

Designar um profissional para o acompanhamento contínuo dos projetos publicitários, realizando reuniões periódicas para alinhar a execução das atividades;

Garantir a entrega dos serviços dentro dos prazos estipulados, com qualidade técnica e criativa.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A agência deverá comprovar capacidade técnica para a execução dos serviços, apresentando os seguintes documentos e referências:

Carta de referência: apresentação de pelo menos 2 (duas) cartas de referência de clientes anteriores de órgãos públicos ou instituições que atestem a capacidade técnica e a qualidade dos serviços prestados;

Portfólio: apresentação de um portfólio atualizado contendo exemplos de campanhas publicitárias desenvolvidas, principalmente para órgãos públicos ou instituições de grande relevância;

Experiência comprovada: comprovação de experiência prévia na prestação de serviços publicitários a órgãos públicos ou similares, com contratos anteriores executados com sucesso.





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Atendimento às demandas: a agência deverá cumprir as solicitações da Câmara Municipal de Cruzeiro-SP com eficiência e eficácia, entregando todos os materiais dentro dos prazos acordados;

Inovação e criatividade: garantir a constante inovação nas campanhas publicitárias, sugerindo melhorias e abordagens criativas para o sucesso das ações;

Relatórios periódicos: apresentar relatórios de desempenho das campanhas executadas, incluindo métricas de avaliação de impacto e recomendações para futuras ações;

Confidencialidade: manter sigilo sobre todas as informações e materiais produzidos em nome da Câmara Municipal, evitando vazamento de dados sensíveis.

7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados será realizado de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal, detalhamento dos serviços prestados e relatórios mensais. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação dos relatórios e materiais, respeitando o cronograma definido previamente entre as partes.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A seleção da agência de publicidade será realizada com base nos seguintes critérios:

Qualidade técnica e criatividade do portfólio apresentado;

Experiência prévia em campanhas institucionais e prestação de serviços a órgãos públicos;

Atendimento na cidade de Cruzeiro-SP, conforme exigido;

Custo-benefício da proposta financeira apresentada;

Cartas de referência que comprovem a excelência dos serviços prestados.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA: A agência deverá iniciar as atividades a partir de agosto de 2025 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, com o planejamento estratégico inicial entregue dentro dos primeiros 30 dias. Os materiais deverão ser entregues conforme as necessidades institucionais e cronograma aprovado pela Câmara Municipal.

Cruzeiro, 05 de junho de 2025.



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003600330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Miguel Adilson de Oliveira Junior** em 09/06/2025 15:25

Checksum: **7BC7DC718F5F6B82599FCF5EF72498B61B1540ED31857700E061FC976EA9E9BD**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.